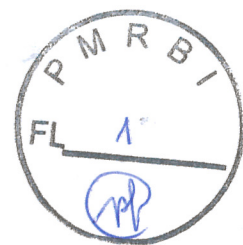




ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021  
DATA: 28/01/2021

**SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – POLIANA FREITAS, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

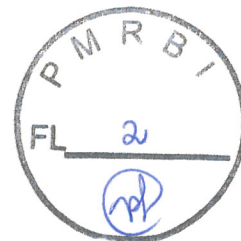


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

### 1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção de máquinas da frota municipal.
- 1.2. A descrição e quantitativo deste termo de referência encontra-se em anexo – Solicitação 22/2021 elaborada juntamente ao departamento de compras.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição será para substituir as peças danificadas por novas visando manter as máquinas sob a responsabilidade das secretarias em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.
- 2.2. A aquisição deverá ser por lote:
  - a) Em face da multiplicidade do objeto, optou-se então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo item, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo a Administração Municipal.

### 3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

#### LOTE 01 - APLICAÇÃO: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E ANO 2008 Nº 216

Nome	Unidade	Quantidade
CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA	UN	2,00
JOGO REPARO GIRO/SAPATA	UN	4,00
JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	UN	2,00
ADAPTADOR 13/16 OFRS	UN	10,00
TUBO BRUNIDO 76,2 MM	MT	3,00
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

#### LOTE 02 - APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120/140-G ANO 2000/2003 NºS 77 E 112

Nome	Unidade	Quantidade
JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO FG 120/140-G	UN	3,00
HASTE TEMPERADA 1 1/2	MT	4,00
EIXO MOTOR HIDRAULICO	UN	2,00
JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO	UN	5,00
JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00
ADAPTADOR COMANDO HIDRAULICO	UN	5,00
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

#### LOTE 03 - APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 55-C ANO 1994 Nº 30

Nome	Unidade	Quantidade
------	---------	------------

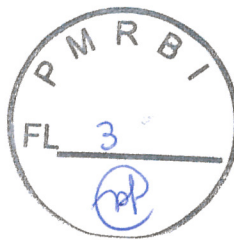


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00
JOGO REPARO CILINDRO CAÇAMBA MICHIGAM	UN	2,00
JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM	UN	2,00
JOGO REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO MICHIGAM	UN	2,00
BOMBA DIREÇÃO MICHIGAM	UN	1,00
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

## LOTE 04 - APLICAÇÃO: ESCAVADEIRA CATERPILLAR 320-C ANO 2006 Nº 138

Nome	Unidade	Quantidade
HASTE TEMPERADA 85	MT	2,00
JOGO REPARO CAÇAMBA	UN	2,00
JOGO REPARO STICK	UN	2,00
PARAFUSO ALLEN 18X80MM	UN	10,00
TUBO 120 INTERNO BRUNIDO	MT	2,50
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

## LOTE 05 - APLICAÇÃO: CAMINHÃO VW 24.280 ANO 2013 NºS 276 E 279

Nome	Unidade	Quantidade
JOGO REPARO BOMBA BASCULANTE	UN	3,00
JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 8"	UN	5,00
JOGO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 7"	UN	5,00
MANGUEIRA RETORNO 1 1/4	MT	3,00
TERMINAL FG90 1 1/16	UN	8,00
HASTE AÇO REDONDA RETIFICADA	MT	4,00
BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	UN	3,00
VALVULA ACIONAMENTO CAÇAMBA	UN	2,00
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

## LOTE 06 - SETOR DIREÇÃO

Nome	Unidade	Quantidade
JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO MB ATRON	UN	2,00
JOGO REPARO SETOR FORD F-12000	UN	2,00
JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VW 24.280	UN	2,00
JOGO REPARO DIREÇÃO MB ATEGO	UN	2,00
JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VOLVO	UN	2,00
JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD VOLVO	UN	2,00
ROTATIVO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00
PLACA ENCOSTO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

## LOTE 07 - APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533C ANO 2006 Nº 139

Nome	Unidade	Quantidade
CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00
JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00
EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00
JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00
MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00

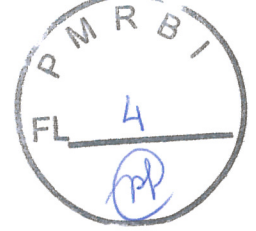


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

## LOTE 08 - APLICAÇÃO: ROLO LISO DYNAPAC CA-25-ST ANO 2000 Nº 75

Nome	Unidade	Quantidade
CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00
JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00
EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00
JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00
MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00
JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00
BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	UN	1,00
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

## LOTE 09 - APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO Nº 387

Nome	Unidade	Quantidade
CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00
JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00
EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00
JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00
MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00
JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00
BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	UN	1,00
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

## LOTE 10 - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2012/2013 MODELE 3CX 2018/19 NºS 280/220/370

Nome	Unidade	Quantidade
JOGO REPARO GIRO/SAPATA	UN	4,00
JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	UN	4,00
ADAPTADOR 13/16 OFRS	UN	10,00
BOMBA HIDRAULICA	UN	1,00
TUBO BRUNIDO 90M	MT	3,00
HASTE CROMADA 70MM	MT	3,00
MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00

## LOTE 11 - MATERIAIS

Nome	Unidade	Quantidade
FERRO FUNDIDO NODULAR	KG	30,00
ELETRODO COMUM	KG	5,00
ELETRODO ESPECIAL	KG	5,00
CHAPA DE AÇO	KG	20,00
AÇO MACIÇO	KG	25,00
BUCHA DE AÇO	KG	30,00

## LOTE 12 - SERVIÇOS

Nome	Unidade	Quantidade
SERVIÇO RETIFICA	HS	20,00
SERVIÇO SOLDA	HS	40,00

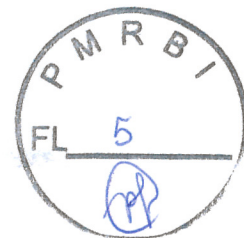


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



SERVIÇO TORNO  
SERVIÇO DE  
BRUNIMENTO

HS

60,00

HS

15,00

## 4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. O fornecimento das peças deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis - prazo este que poderá ser dilatado conforme a necessidade de acordo com a gravidade dos reparos a serem feitos, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, dentro do quadro urbano do município.
- 4.2. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 4.3. Os produtos deverão ser genuínos ou homologados pelas montadoras.
- 4.4. Homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança do veículo.
- 4.5. As peças, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

- 5.1. Socorrer as máquinas da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu os quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias, em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-los até a sede da empresa sob conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. O Translado das máquinas até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.
- 5.2. Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 5.3. A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de 02 (duas) máquinas da Prefeitura Municipal.



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



- 5.4. Manter local coberto para armazenar as máquinas quando necessário a espera de peças.
- 5.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.
- 5.6. Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu.
- 5.7. Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.
- 5.8. Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado da(s) máquina(s).
- 5.9. Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- 5.10. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.
- 5.11. A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 5.12. As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.
- 5.13. Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pelo veículo.
- 5.14. Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.
- 5.15. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final antes da entrega do mesmo ao Órgão.
- 5.16. Os serviços de revisão e/ou manutenção nas máquinas deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, e que as máquinas poderão ser trasladadas para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.

### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os objetos serão pagos em até 30 (trinta) dias da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- 6.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.
- 6.3. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

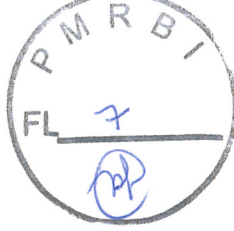


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



6.4. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL No xx/2021 – PMRBI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2021-PMRBI

6.5. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

### 7. GESTOR E FISCAL

7.1. Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços

o(a) Sr(a). Maximino Armiliato;

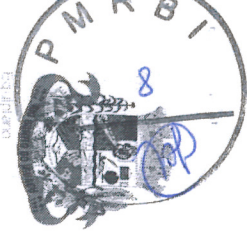
7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Viação.

### 8. VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

8.1. Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

8.2. Fonte do recurso: Livre.

**LUIZ FERNANDO MOREIRA**  
**SECRETÁRIO DE VIAÇÃO**



## Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000111

Página 1

Fornecedor: 3978-1 MAURO BERNARDI ME

Endereço: RUA DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705 CENTRO - centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000

Telefone: 4236531257

Fax: 42 3653 1183

Celular: 42 91246519

E-mail: pecasantago@hotmail.com

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CNPJ: 10.885.464/0001-86

Inscrição estadual: 9048328048

Inscrição municipal: 2536

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
--------	----------------------	-------	------------	----------------	-------------	-------	------------

**Lote: 001 APLICAÇÃO: RETRO ESCAVADORA CATERPILLAR 416-E-ANO 2008 Nº 216**

32340	CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA	UN	2,00	2.199,90	4.399,80		
32341	JOGO REPARO GIRO/SAPATA	UN	4,00	262,90	1.051,60		
32342	JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	UN	2,00	223,90	447,80		
32343	ADAPTADOR 13/16 OFRS	UN	10,00	32,90	329,00		
32344	TUBO BRUNIDO 76,2 MM	MT	3,00	739,90	2.219,70		
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	225,00	18.000,00		

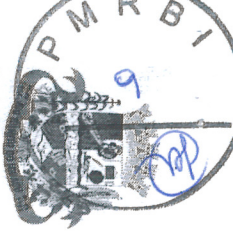
**Lote: 002 APLICAÇÃO: MOTONVELADORA CATERPILLAR 120/140-G-ANO 2000/2003 NºS 77 E 112**

32345	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO FG 120/140-G	UN	3,00	508,90	1.526,70		
32346	HASTE TEMPERADA 1 1/2	MT	4,00	368,90	1.475,60		
32347	EIXO MOTOR HIDRAULICO	UN	2,00	1.782,90	3.565,80		
32348	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO	UN	5,00	299,90	1.499,50		
32349	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00	368,90	737,80		
32350	ADAPTADOR COMANDO HIDRAULICO	UN	5,00	49,90	249,50		
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	225,00	18.000,00		

**Lote: 003 APLICAÇÃO: PÁ CARREGADERA MICHIGAM 55-C-ANO 1994 Nº 30**

32349	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00	185,00	370,00		
32351	JOGO REPARO CILINDRO CAÇAMBA MICHIGAM	UN	2,00	283,90	567,80		
32352	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM	UN	2,00	199,90	399,80		
32353	JOGO REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO MICHIGAM	UN	2,00	296,90	593,80		
32354	BOMBA DIREÇÃO MICHIGAM	UN	1,00	1.642,90	1.642,90		
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	225,00	18.000,00		





## Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122  
Cotação de preços nº 000111

Eq. 44/14/14

Página 2

### Lote : 004 APLICAÇÃO: ESCAVADORA CATERPILLAR 320-C ANO 2006 Nº 138

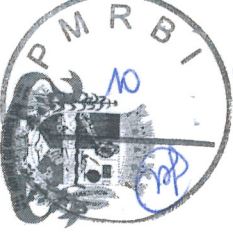
32355	HASTE TEMPERADA 85	MT	2,00	3.715,00	7.430,00
32356	JOGO REPARO CAÇAMBA	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
32357	JOGO REPARO STICK	UN	2,00	1.679,90	3.359,80
32358	PARAFUSO ALLEN 18X90MM	UN	10,00	49,90	499,00
32359	TUBO 120 INTERNO BRUNIDO	MT	2,50	2.149,90	5.374,75
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	225,00	18.000,00

### Lote : 005 APLICAÇÃO: CAMINHÃO VW 24.280 ANO 2013 NºS 276 E 279

32360	JOGO REPARO BOMBA BASCULANTE	UN	3,00	197,90	593,70
32361	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 8"	UN	5,00	152,90	764,50
32362	JOGO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 7"	UN	5,00	152,90	764,50
32363	MANGUEIRA RETORNO 1 1/4	MT	3,00	121,90	365,70
32364	TERMINAL FG90 1 1/16	UN	8,00	23,90	191,20
32365	HASTE AÇO REDONDA RETIFICADA	MT	4,00	76,90	307,60
32366	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	UN	3,00	2.349,90	7.049,70
32367	VALVULA ACIONAMENTO CAÇAMBA	UN	2,00	739,90	1.479,80
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	225,00	18.000,00

### Lote : 006 SETOR DIREÇÃO

32368	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO MB ATRON	UN	2,00	448,90	897,80
32369	JOGO REPARO SETOR FORD F-12000	UN	2,00	465,90	931,80
32370	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VW 24.280	UN	2,00	392,90	785,80
32371	JOGO REPARO DIREÇÃO MB ATEGO	UN	2,00	392,90	785,80
32372	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VOLVO	UN	2,00	402,90	805,80
32373	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD VOLVO	UN	2,00	412,90	825,80
32374	ROTATIVO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00	565,90	2.263,60
32375	PLACA ENCOSTO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00	396,90	1.587,60



## Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000111

Equipamento

Página 3

32392 MÃO DE OBRA (MECÂNICO) HS 80,00 225,00 18.000,00

**Lote : 007 APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533C ANO 2006 Nº 139**

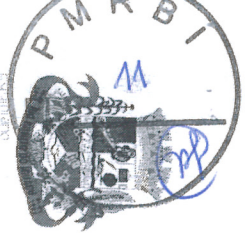
32376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	6.842,90	13.685,80
32377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	3.979,90	7.959,80
32378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	3.852,90	7.705,80
32379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	2.126,90	4.253,80
32380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.062,90	4.062,90
32381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	642,90	1.285,80
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	225,00	18.000,00

**Lote : 008 APLICAÇÃO: ROLO LISO DYNA PAC CA-25-ST ANO 2000 Nº 75**

32376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	5.490,00	10.980,00
32377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	630,00	1.260,00
32378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	1.266,00	2.530,00
32379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	560,00	1.120,00
32380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
32381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	642,90	1.285,80
32382	BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	UN	1,00	6.852,90	6.852,90
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	225,00	18.000,00

**Lote : 009 APLICAÇÃO: ROL O COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO Nº 387**

32376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	5.490,00	10.980,00
32377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	630,00	1.260,00
32378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	1.266,00	2.530,00
32379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	560,00	1.120,00
32380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
32381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	642,90	1.285,80
32382	BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	UN	1,00	6.852,90	6.852,90



# Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 96567770000199 I.E.: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000111

32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	225,00	18.000,00
<b>Lote : 010 APLICAÇÃO: RETROSCAVADERA JCB ANO 2012/2013 MODELO 3CX 2018/19 NPS 280/220/370</b>					
32341	JOGO REPARO GIRO/SAPATA	UN	4,00	732,00	2.928,00
32342	JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	UN	4,00	685,00	2.740,00
32343	ADAPTADOR 13/16 OFRS	UN	10,00	32,90	329,00
32383	BOMBA HIDRAULICA	UN	1,00	6.552,90	6.552,90
32384	TUBO BRUNIDO 90M	MT	3,00	1.252,90	3.758,70
32385	HASTE CROMADA 70MM	MT	3,00	1.702,90	5.108,70
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	225,00	18.000,00
<b>Lote : 011 MATERIAIS</b>					
32386	FERRO FUNDIDO NODULAR	KG	30,00	27,90	837,00
32387	ELETRODO COMUM	KG	5,00	282,90	1.414,50
32388	ELETRODO ESPECIAL	KG	5,00	902,90	4.514,50
32389	CHAPA DE AÇO	KG	20,00	17,90	358,00
32390	AÇO MACIÇO	KG	25,00	17,90	447,50
32391	BUCHA DE AÇO	KG	30,00	24,90	747,00
<b>Lote : 012 SERVIÇOS</b>					
32393	SERVIÇO RETIFICA	HS	20,00	178,00	3.560,00
32394	SERVIÇO SOLDA	HS	40,00	178,00	7.120,00
32395	SERVIÇO TORNO	HS	60,00	178,00	10.680,00
32396	SERVIÇO DE BRUNIMENTO	HS	15,00	212,00	3.180,00
				<b>Total:</b>	391.428,45

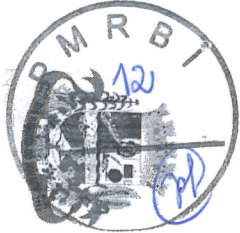
**MAURO BERNARDI - ME**

**CNPJ 10.885.464/0001-86**

RUA DR. CARLOS DE VIEIRA GALVAO, 11705, CENTRO  
CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



## Município de Rio Bonito do Iguçu - PR

CNPJ: 9558777000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122  
Cotação de preços nº 000111

Página 1

Data:

16/07/2021

CNPJ: 00.832.952/0001-71

Inscrição estadual: 4060201345

Inscrição municipal: 165/2017

Fornecedor: 1619-5 GUIOMAR MARIA MENEGASS & CIA LTDA  
Endereço: RUA DOM PEDRO II 69 CENTRO - Rio Bonito do Iguçu/PR - CEP 85340-000  
Telefone: 3653-1568 Fax: (42) 3653-1568  
E-mail: iguacupeças@hotmail.com

Celular: 98418-2919

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
--------	----------------------	-------	------------	----------------	-------------	-------	------------

**Lote : 001 APLICAÇÃO: RETRO ESCAVADORA CATERPILLAR 416-E-ANO 2008 Nº 216**

32340	CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA	UN	2,00	2.209,00	4.418,00		
32341	JOGO REPARO GIRO/SAPATA	UN	4,00	259,90	1.039,60		
32342	JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	UN	2,00	220,00	440,00		
32343	ADAPTADOR 13/16 OFFRS	UN	10,00	34,90	349,00		
32344	TUBO BRUNIDO 76,2 MM	MT	3,00	749,90	2.249,70		
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	230,00	18.400,00		

**Lote : 002 APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120/140-G ANO 2000/2003 NºS 77 E 112**

32345	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO FG 120/140-G	UN	3,00	509,90	1.529,70		
32346	HASTE TEMPERADA 1 1/2	MT	4,00	374,90	1.499,60		
32347	EIXO MOTOR HIDRAULICO	UN	2,00	1.789,00	3.578,00		
32348	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO	UN	5,00	295,90	1.479,50		
32349	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00	374,90	749,80		
32350	ADAPTADOR COMANDO HIDRAULICO	UN	5,00	54,90	274,50		
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	230,00	18.400,00		

**Lote : 003 APLICAÇÃO: PÁ CARREGADORA MICHIGAM 55-C ANO 1994 Nº 30**

32349	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00	179,00	358,00		
32351	JOGO REPARO CILINDRO CAÇAMBA MICHIGAM	UN	2,00	284,90	569,80		
32352	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM	UN	2,00	194,90	389,80		
32353	JOGO REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO MICHIGAM	UN	2,00	299,90	599,80		
32354	BOMBA DIREÇÃO MICHIGAM	UN	1,00	1.639,00	1.639,00		
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	230,00	18.400,00		

Emitted por: ELITON KRUGER, na versão: 5527 0

Auto Caráter e Habilitação Iguçu  
(42) 3653-1568  
07/07/2021 13:23:54



## Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122  
CNPJ: 95587770000199 IE: Isento  
Cotação de preços nº 000111

Página: 2

### Lote : 004 APLICAÇÃO: ESCAVADERA CATERPILLAR 320-C ANO 2006 Nº 138

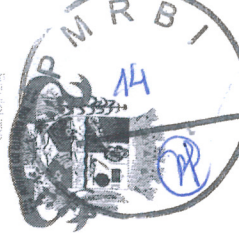
32355	HASTE TEMPERADA 85	MT	2,00	3.729,90	7.459,80
32356	JOGO REPARO CAÇAMBA	UN	2,00	1.486,90	2.973,80
32357	JOGO REPARO STICK	UN	2,00	1.664,90	3.329,80
32358	PARAFUSO ALLEN 18X80MM	UN	10,00	49,90	499,00
32359	TUBO 120 INTERNO BRUNIDO	MT	2,50	2.136,90	5.342,25
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	230,00	18.400,00

### Lote : 005 APLICAÇÃO: CAMINHÃO VW 24.280 ANO 2013 NPS 276 E279

32360	JOGO REPARO BOMBA BASCULANTE	UN	3,00	194,90	584,70
32361	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 8"	UN	5,00	149,90	749,50
32362	JOGO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 7"	UN	5,00	149,90	749,50
32363	MANGUEIRA RETORNO 1 1/4	MT	3,00	116,90	350,70
32364	TERMINAL FG90 1 1/16	UN	8,00	19,90	159,20
32365	HASTE AÇO REDONDA RETIFICADA	MT	4,00	74,90	299,60
32366	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	UN	3,00	2.336,90	7.010,70
32367	VALVULA ACIONAMENTO CAÇAMBA	UN	2,00	736,90	1.473,80
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	230,00	18.400,00

### Lote : 006 SETOR DIREÇÃO

32368	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO MB ATRON	UN	2,00	444,90	889,80
32369	JOGO REPARO SETOR FORD F-12000	UN	2,00	474,90	949,80
32370	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VW 24.280	UN	2,00	394,90	789,80
32371	JOGO REPARO DIREÇÃO MB ATEGO	UN	2,00	399,90	799,80
32372	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VOLVO	UN	2,00	404,90	809,80
32373	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD VOLVO	UN	2,00	444,90	889,80
32374	ROTATIVO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00	572,90	2.291,60
32375	PLACA ENCOSTO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00	392,90	1.571,60



## Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95587770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122  
Cotação de preços nº 000111

Empenho

Página: 3

32392 MÃO DE OBRA (MECÂNICO) HS 80,00 230,00 18.400,00

**Lote : 007 APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533C ANO 2006 Nº 139**

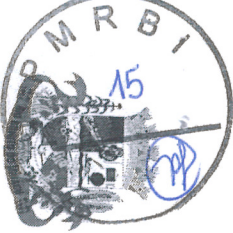
32376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	6.820,00	13.640,00
32377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	3.980,00	7.960,00
32378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	3.820,00	7.640,00
32379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	2.134,90	4.269,80
32380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.069,00	4.069,00
32381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	644,90	1.289,80
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	230,00	18.400,00

**Lote : 008 APLICAÇÃO: ROLO LISO DYNA PAC CA-25-ST ANO 2000 Nº 75**

32376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	5.550,00	11.100,00
32377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	680,00	1.360,00
32378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	1.160,00	2.320,00
32379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	596,00	1.192,00
32380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.400,00	4.400,00
32381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	644,90	1.289,80
32382	BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	UN	1,00	6.830,00	6.830,00
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	230,00	18.400,00

**Lote : 009 APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO Nº 387**

32376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	5.550,00	11.100,00
32377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	680,00	1.360,00
32378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	1.160,00	2.320,00
32379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	596,00	1.192,00
32380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.400,00	4.400,00
32381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	644,90	1.289,80
32382	BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	UN	1,00	6.830,00	6.830,00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 96587770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122

Cotação de preços nº 000111

32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	230,00	18.400,00
<b>Lote : 010 APLICAÇÃO: RETROSCAVADERA JCB ANO 2012/2013 MODELO 3CX 2018/19 N°S 280/220/370</b>					
32341	JOGO REPARO GIRO/SAPATA	UN	4,00	755,00	3.020,00
32342	JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	UN	4,00	699,00	2.796,00
32343	ADAPTADOR 13/16 OFRS	UN	10,00	34,90	349,00
32383	BOMBA HIDRAULICA	UN	1,00	6.499,90	6.499,90
32384	TUBO BRUNIDO 90M	MT	3,00	1.259,90	3.779,70
32385	HASTE CROMADA 70MM	MT	3,00	1.699,90	5.099,70
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	230,00	18.400,00

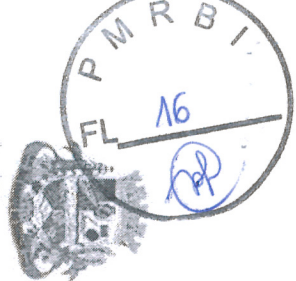
<b>Lote : 011 MATERIAIS</b>					
32386	FERRO FUNDIDO NODULAR	KG	30,00	24,90	747,00
32387	ELETRODO COMUM	KG	5,00	289,90	1.449,50
32388	ELETRODO ESPECIAL	KG	5,00	895,90	4.479,50
32389	CHAPA DE AÇO	KG	20,00	19,90	398,00
32390	AÇO MACIÇO	KG	25,00	19,90	497,50
32391	BUCHA DE AÇO	KG	30,00	24,90	747,00

<b>Lote : 012 SERVIÇOS</b>					
32393	SERVIÇO RETIFICA	HS	20,00	185,00	3.700,00
32394	SERVIÇO SOLDA	HS	40,00	185,00	7.400,00
32395	SERVIÇO TORNO	HS	60,00	185,00	11.100,00
32396	SERVIÇO DE BRUNIMENTO	HS	15,00	220,00	3.300,00

**Total:** 396.353,15

*Paulo Cesar S. Ferreira*  
Nome do representante da empresa

*Guomar Maria Menegass &*  
Assinatura do representante da empresa  
CNPJ 00.832.952/0001-71  
GUOMAR MARIA MENEGASS &  
CIA LTDA - ME  
RUA DOM PEDRO II, 99 - CENTRO  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



**Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR**  
CNPJ: 9558770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122  
**Cotação de preços nº 000111**

Fornecedor: 460-0 ELNICE RODRIGUES MARQUES - EPP  
Endereço: AV. TANCREDO NEVES 3253 - SANTO ONOFRE - Cascavel/PR - CEP 85806-470  
Telefone: (45) 3226-5510 Fax: (45) 3226-5510 Celular: (45) 9912-2517  
E-mail: rri.financieiro@hotmail.com

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CNPJ: 00.505.515/0001-43  
Inscrição estadual: 410146445  
Inscrição municipal: 5074100

**Lote: 001 APLICAÇÃO: RETRO ESCAVADORA CATERPILLAR 416-E-ANO 2008 Nº 216**

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
32340	CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA	UN	2,00	2.200,00	4.400,00		
32341	JOGO REPARO GIROS/SAPIVA	UN	4,00	258,00	1.032,00		
32342	JOGO REPARO COMMANDO DIANTEIRO	UN	2,00	222,00	444,00		
32343	ADAPTADOR 13/16 OFRS	UN	10,00	33,00	330,00		
32344	TUBO BRUNIDO 76,2 MM	MT	3,00	745,00	2.235,00		
32392	MÃO DE OBRA (MECANICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00		

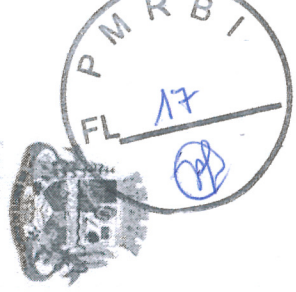
**Lote: 002 APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120/140-G ANO 2000/2003 NS 77 E 112**

32345	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO FG 120/140-G	UN	3,00	510,00	1.530,00		
32346	HASTE TEMPERADA 1 1/2	MT	4,00	370,00	1.480,00		
32347	EIXO MOTOR HIDRAULICO	UN	2,00	1.780,00	3.560,00		
32348	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO	UN	5,00	294,00	1.470,00		
32349	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00	370,00	740,00		
32350	ADAPTADOR COMMANDO HIDRAULICO	UN	5,00	52,00	260,00		
32392	MÃO DE OBRA (MECANICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00		

**Lote: 003 APLICAÇÃO: PÁ CARREGADORA MICHIGAM 55-C ANO 1994 Nº 30**

32349	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00	178,00	356,00		
32351	JOGO REPARO CILINDRO CAÇAMBA MICHIGAM	UN	2,00	282,00	564,00		
32352	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM	UN	2,00	190,00	380,00		
32353	JOGO REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO MICHIGAM	UN	2,00	298,00	596,00		
32354	BOMBA DIREÇÃO MICHIGAM	UN	1,00	1.630,00	1.630,00		
32392	MÃO DE OBRA (MECANICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00		





**Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR**  
CNPJ: 955877000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122  
Cotação de preços nº 000111

**Lote: 004 APLICAÇÃO: ESCAVADORA CATERPILLAR 320-G ANO 2006 N° 138**

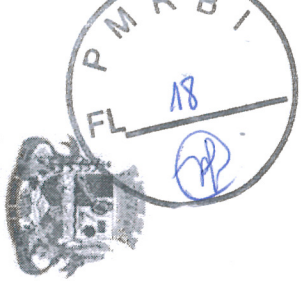
32355	HASTE TEMPERADA 85	MT	2,00	3.720,00	7.440,00
32356	JOGO REPARO CAÇAMBA	UN	2,00	1.490,00	2.980,00
32357	JOGO REPARO STICK	UN	2,00	1.670,00	3.340,00
32358	PARAFUSO ALLEN 18X80MM	UN	10,00	48,00	480,00
32359	TUBO 120 INTERNO BRUNIDO	MT	2,50	2.140,00	5.350,00
32392	MÃO DE OBRA (MECANICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00

**Lote: 005 APLICAÇÃO: CAMINHÃO VW 24.280 ANO 2013 N°S 276 E 279**

32360	JOGO REPARO BOMBA BASCULANTE	UN	3,00	195,00	585,00
32361	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 8"	UN	5,00	155,00	775,00
32362	JOGO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 7"	UN	5,00	185,00	775,00
32363	MANUEIRA RETORNO 1 1/4	MT	3,00	118,00	354,00
32364	TERMINAL FGS0 1 1/16	UN	8,00	22,00	176,00
32365	HASTE AÇO REDONDA RETIFICADA	MT	4,00	78,00	312,00
32366	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	UN	3,00	2.340,00	7.020,00
32367	VALVULA AÇIONAMENTO CAÇAMBA	UN	2,00	740,00	1.480,00
32392	MÃO DE OBRA (MECANICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00

**Lote: 006 SETOR DIREÇÃO**

32368	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO MB ATRON	UN	2,00	440,00	880,00
32369	JOGO REPARO SETOR FORD F-12000	UN	2,00	470,00	940,00
32370	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VW 24.280	UN	2,00	390,00	780,00
32371	JOGO REPARO DIREÇÃO MB ATEGO	UN	2,00	395,00	790,00
32372	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VOLVO	UN	2,00	410,00	820,00
32373	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD VOLVO	UN	2,00	390,00	780,00
32374	ROTATIVO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00	570,00	2.280,00
32375	PLACA ENCOSTO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00	390,00	1.560,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 9558770000199 IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 CEP: 85340000 Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122  
Cotação de preços nº 000111

32392 MÃO DE OBRA (MECÂNICO) HS 80,00 220,00 17.600,00

**Lot: 007 APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533C ANO 2006 Nº 139**

32376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	6.800,00	13.600,00
32377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	3.970,00	7.940,00
32378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	3.840,00	7.680,00
32379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	2.130,00	4.260,00
32380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.050,00	4.050,00
32381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	840,00	1.280,00
32382	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00

**Lot: 008 APLICAÇÃO: ROLO LISO DYNAPAC CA-25-ST ANO 2000 Nº 75**

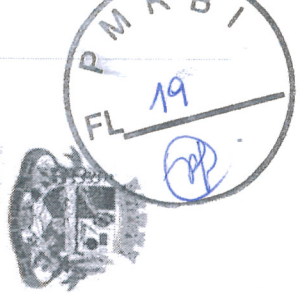
32376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	5.470,00	10.940,00
32377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	645,00	1.290,00
32378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	1.250,00	2.500,00
32379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	590,00	1.180,00
32380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.480,00	4.480,00
32381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	640,00	1.280,00
32382	BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	UN	1,00	6.840,00	6.840,00
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00

**Lot: 009 APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO Nº 387**

32376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	5.470,00	10.940,00
32377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	645,00	1.290,00
32378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	1.250,00	2.500,00
32379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	590,00	1.180,00
32380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.480,00	4.480,00
32381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	640,00	1.280,00
32382	BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	UN	1,00	6.840,00	6.840,00

Entido por: ELTON KRUGER, via eletrônico: 5527 0

09/07/2021 07:48:26



### Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

CNPJ: 95567770000199 - IE: Isento  
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 720 - CEP: 85340000 - Cidade: Rio Bonito do Iguaçu  
Fone: (42) 3653-1122 Fax: (42) 3653-1122  
Cotação de preços nº 000111

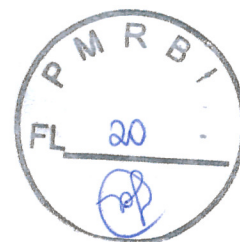
Página 4

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
<b>Lote: 010 APLICAÇÃO: RETROSCAVADERA JCB ANO 2012/2013 MODELO 3CX 2018/19 N°S 280/220/370</b>					
32341	JOGO REPARO GIRO/SAPATA	UN	4,00	740,00	2.960,00
32342	JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	UN	4,00	687,00	2.748,00
32343	ADAPTADOR 13/16 OFRS	UN	10,00	33,00	330,00
32383	BOMBA HIDRAULICA	UN	1,00	6.495,00	6.495,00
32384	TUBO BRUNIDO 90M	MT	3,00	1.250,00	3.750,00
32385	HASTE CROMADA 70MM	MT	3,00	1.698,00	5.094,00
32392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
<b>Lote: 011 MATERIAIS</b>					
32386	FERRO FUNDIDO NODULAR	KG	30,00	26,00	780,00
32387	ELETRODO COMUM	KG	5,00	280,00	1.400,00
32388	ELETRODO ESPECIAL	KG	5,00	900,00	4.500,00
32389	CHAPA DE AÇO	KG	20,00	18,00	360,00
32390	AÇO IMCICÇO	KG	25,00	18,00	450,00
32391	BUCHA DE AÇO	KG	30,00	25,00	750,00
<b>Lote: 012 SERVIÇOS</b>					
32393	SERVIÇO RETIFICA	HS	20,00	180,00	3.600,00
32394	SERVIÇO SOLDA	HS	40,00	180,00	7.200,00
32395	SERVIÇO TORNO	HS	60,00	180,00	10.800,00
32396	SERVIÇO DE BRUNIMENTO	HS	15,00	200,00	3.000,00
<b>Total:</b>					<b>386.951,00</b>

Elanice Rodrigues Marques

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



Cotação de Preços nº 000111

RN HIDRÁULICOS <rn.financeiro@hotmail.com>

qui, 08/07/2021 16:33

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (835 KB)

Cotação de Preços nº 000111.pdf;

Boa tarde

Segue anexos, a cotação de preços nº 000111 devidamente assinada pela Sra. Elenice. Conforme solicitado.

**\*Confirmar o recebimento.**

Att. ***Priscila***

**Financeiro - RN Hidráulicos**

**Tel.: (45) 3226-5510 / WhatsApp: (45) 9 9986-0136**

**Cascavel - PR**

Email para contato : [rn.financeiro@hotmail.com](mailto:rn.financeiro@hotmail.com)

1 - Se o Boleto Bancário não chegou, solicite a 2ª via através do e-mail informado.

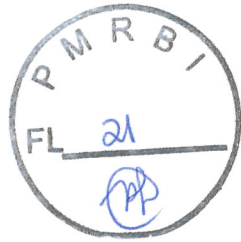


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

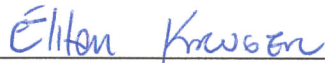
### DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para obter estimativa de preços do processo que pretende adquirir **PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA**.

Em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores*. Esta metodologia de estimativa de preço exclusivamente através de proposta de fornecedores foi adotada devido à singularidade da solução que se pretende contratar, havendo dificuldades em encontrar outras contratações semelhantes no painel de preços e diretamente nos demais órgãos e entidades. Portanto, posso assegurar que os preços obtidos através das cotações refletem fielmente a realidade dos preços de mercado.

Para obter os valores de referência foi utilizado o **MENOR DOS VALORES OBTIDOS**.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de julho de 2021.



Éliton Kruger

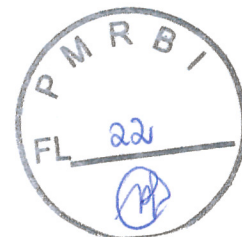
Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

## Solicitação 111/2021



Rua

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>111</b>	<b>Aquisição de Material</b>	28/06/2021	83
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3751-6	LUIZ FERNANDO MOREIRA	0/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
901	DPTO DE VIAÇÃO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome	Forma		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>			
Local	Prazo		
RUA EUCLIDES RIBEIRO, S/Nº - PARQUE DE MÁQUINAS	12 Meses		

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO SERÁ PARA SUBSTITUIR AS PEÇAS DANIFICADAS POR NOVAS VISANDO MANTER OS VEÍCULOS SOB A RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS EM CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.

**Lote****001 APLICAÇÃO: RETRO ESCAVADERA CATERPILLAR 416-E ANO 2008 Nº 216**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032340	CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA	UN	2,00	2.199,90	4.399,80
032341	JOGO REPARO GIRO/SAPATA	UN	4,00	258,00	1.032,00
032342	JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	UN	2,00	220,00	440,00
032343	ADAPTADOR 13/16 OFRS	UN	10,00	32,90	329,00
032344	TUBO BRUNIDO 76,2 MM	MT	3,00	739,90	2.219,70
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>26.020,50</b>

**Lote****002 APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120/140-G ANO 2000/2003 NºS 77 E 112**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032345	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO FG 120/140-G	UN	3,00	508,90	1.526,70
032346	HASTE TEMPERADA 1 1/2	MT	4,00	368,90	1.475,60
032347	EIXO MOTOR HIDRAULICO	UN	2,00	1.780,00	3.560,00
032348	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO	UN	5,00	294,00	1.470,00
032349	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00	368,90	737,80
032350	ADAPTADOR COMANDO HIDRAULICO	UN	5,00	49,90	249,50
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>26.619,60</b>

**Lote****003 APLICAÇÃO: PÁ CARREGADERA MICHIGAM 55-C ANO 1994 Nº 30**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032349	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	UN	2,00	178,00	356,00
032351	JOGO REPARO CILINDRO CAÇAMBA MICHIGAM	UN	2,00	282,00	564,00
032352	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM	UN	2,00	190,00	380,00
032353	JOGO REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO MICHIGAM	UN	2,00	296,90	593,80
032354	BOMBA DIREÇÃO MICHIGAM	UN	1,00	1.630,00	1.630,00
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>21.123,80</b>

**Lote****004 APLICAÇÃO: ESCAVADERA CATERPILLAR 320-C ANO 2006 Nº 138**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032355	HASTE TEMPERADA 85	MT	2,00	3.715,00	7.430,00
032356	JOGO REPARO CAÇAMBA	UN	2,00	1.486,90	2.973,80



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

Solicitação 111/2021



Eq. 2019

Página:2

032357	JOGO REPARO STICK	UN	2,00	1.664,90	3.329,80
032358	PARAFUSO ALLEN 18X80MM	UN	10,00	48,00	480,00
032359	TUBO 120 INTERNO BRUNIDO	MT	2,50	2.136,90	5.342,25
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>37.155,85</b>

Lote

## 005 APLICAÇÃO: CAMINHÃO VW 24.280 ANO 2013 N°S 276 E 279

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032360	JOGO REPARO BOMBA BASCULANTE	UN	3,00	194,90	584,70
032361	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 8"	UN	5,00	149,90	749,50
032362	JOGO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 7"	UN	5,00	149,90	749,50
032363	MANGUEIRA RETORNO 1 1/4	MT	3,00	116,90	350,70
032364	TERMINAL FG90 1 1/16	UN	8,00	19,90	159,20
032365	HASTE AÇO REDONDA RETIFICADA	MT	4,00	74,90	299,60
032366	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	UN	3,00	2.336,90	7.010,70
032367	VALVULA ACIONAMENTO CAÇAMBA	UN	2,00	736,90	1.473,80
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>28.977,70</b>

Lote

## 006 SETOR DIREÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032368	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO MB ATRON	UN	2,00	440,00	880,00
032369	JOGO REPARO SETOR FORD F-12000	UN	2,00	465,90	931,80
032370	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VW 24.280	UN	2,00	390,00	780,00
032371	JOGO REPARO DIREÇÃO MB ATEGO	UN	2,00	392,90	785,80
032372	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VOLVO	UN	2,00	402,90	805,80
032373	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD VOLVO	UN	2,00	390,00	780,00
032374	ROTATIVO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00	565,90	2.263,60
032375	PLACA ENCOSTO BOMBA DIREÇÃO	UN	4,00	390,00	1.560,00
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>26.387,00</b>

Lote

## 007 APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533C ANO 2006 N° 139

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	6.800,00	13.600,00
032377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	3.970,00	7.940,00
032378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	3.820,00	7.640,00
032379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	2.126,90	4.253,80
032380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.050,00	4.050,00
032381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	640,00	1.280,00
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>56.363,80</b>

Lote

## 008 APLICAÇÃO: ROLO LISO DYNAPAC CA-25-ST ANO 2000 N° 75

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	5.470,00	10.940,00
032377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	630,00	1.260,00
032378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	1.160,00	2.320,00
032379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	560,00	1.120,00
032380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.400,00	4.400,00
032381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	640,00	1.280,00
032382	BOMBA DUPLA ENGENHAGEM	UN	1,00	6.830,00	6.830,00
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>45.750,00</b>

Lote

## 009 APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO N° 387

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032376	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	UN	2,00	5.470,00	10.940,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 111/2021



Eq. Interno

Página:3

032377	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	UN	2,00	630,00	1.260,00
032378	EIXO BOMBA HIDRO	UN	2,00	1.160,00	2.320,00
032379	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	UN	2,00	560,00	1.120,00
032380	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	UN	1,00	4.400,00	4.400,00
032381	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	UN	2,00	640,00	1.280,00
032382	BOMBA DUPLA ENGENHAGEM	UN	1,00	6.830,00	6.830,00
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>45.750,00</b>

Lote

**010 APLICAÇÃO: RETROESCAVADORA JCB ANO 2012/2013 MODELE 3CX 2018/19 N°S 280/220/370**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032341	JOGO REPARO GIRO/SAPATA	UN	4,00	732,00	2.928,00
032342	JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	UN	4,00	685,00	2.740,00
032343	ADAPTADOR 13/16 OFRS	UN	10,00	32,90	329,00
032383	BOMBA HIDRAULICA	UN	1,00	6.495,00	6.495,00
032384	TUBO BRUNIDO 90M	MT	3,00	1.250,00	3.750,00
032385	HASTE CROMADA 70MM	MT	3,00	1.698,00	5.094,00
032392	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	HS	80,00	220,00	17.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>38.936,00</b>

Lote

**011 MATERIAIS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032386	FERRO FUNDIDO NODULAR	KG	30,00	24,90	747,00
032387	ELETRODO COMUM	KG	5,00	280,00	1.400,00
032388	ELETRODO ESPECIAL	KG	5,00	895,90	4.479,50
032389	CHAPA DE AÇO	KG	20,00	17,90	358,00
032390	AÇO MACIÇO	KG	25,00	17,90	447,50
032391	BUCHA DE AÇO	KG	30,00	24,90	747,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.179,00</b>

Lote

**012 SERVIÇOS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032393	SERVIÇO RETIFICA	HS	20,00	178,00	3.560,00
032394	SERVIÇO SOLDA	HS	40,00	178,00	7.120,00
032395	SERVIÇO TORNO	HS	60,00	178,00	10.680,00
032396	SERVIÇO DE BRUNIMENTO	HS	15,00	200,00	3.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>24.360,00</b>

**TOTAL GERAL 385.623,25**



LUIZ FERNANDO MOREIRA  
Solicitante





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### **DESPACHO**

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de julho de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/07/2021

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – SOLICITAÇÃO 111/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA.

Mediante a necessidade de aquisição dos itens mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor global estimado é de R\$ 385.623,25 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais seiscentos e vinte e três mil e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

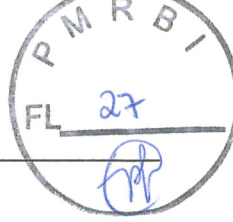
Éliton Kruger  
Auxiliar Administrativo  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de julho de 2021.

Imo. Sr.  
Élton Kruger.  
Departamento de Compras

Ref. **Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de Peças e serviço de mão de obra – Solicitação 111/2021,**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

#### Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

#### Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### DESPACHO

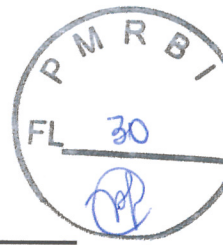
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de julho de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

**CONSIDERANDO** que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

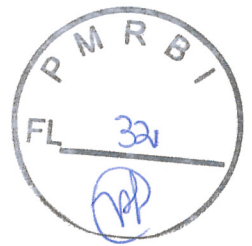
Rio Bonito do Iguaçu, 08 de julho de 2021.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/07/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – SOLICITAÇÃO 111/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Dotação orçamentária;
- Autorização de abertura de procedimento.

Atenciosamente,

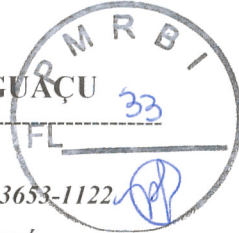
*Eliton Kruger*

Élton Kruger  
Auxiliar Administrativo  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Licitações  
Protocolo nº 10.710024  
Data: 10/07/2021  
Horario: h e min.  
Carimbo Assinatura do Recebedor

*Roberto José Kwapis*  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999





**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO**  
**Pregão Presencial n.º. xx/2021-PMRBI**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**Exclusiva para ME/EPP**  
**(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n.º. 123/2006)**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.  
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

**Data de Emissão: xx de xxxx de 2021.**

**Data de abertura: xx de xxxx de 2021.**

**Horário: xx:xx horas.**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Processos de Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

## **1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

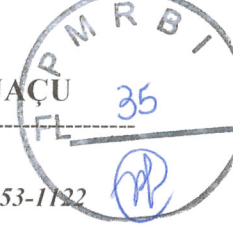
1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.



2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

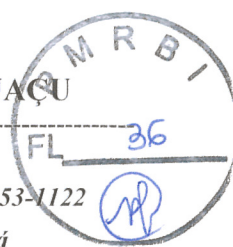
4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de



preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).**

**5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

**5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2021-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

**5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.**

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)**

**6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.**

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. \_\_, conforme abaixo:

*Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021*

Proposta Pregão:

\_\_

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

**6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1422  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

**6.3.** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.4.** Prazo total de entrega/execução dos serviços, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.5** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

**6.6.** As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**6.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

**6.11.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.12.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.13.** As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.14.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.15.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por lote**.

**7.3.1.** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por lote.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

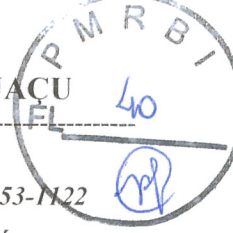
**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

**7.6.1.** Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

**7.6.1.1.** No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.7.1.** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.10.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

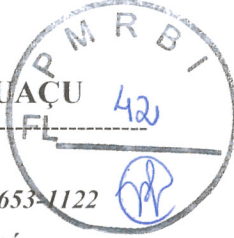
8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

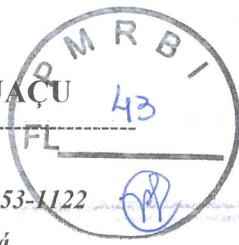
f) Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;

g) Alvara de licença sanitária emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;

h) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

**8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná – Instituto Água e Terra - IAT, em plena validade;
- b) Declaração de que possui estrutura técnica para a demanda dos serviços, com scanner para diagnóstico referente aos lotes que irá participar e de um box coberto, ferramental completo e adequado para execução dos serviços;
- c) Plano de Controle Ambiental - PCA, em plena validade;
- d) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, em plena validade;
- e) Comprovar possuir em seu quadro técnico funcionário com certificado de treinamento compatível com o objeto da licitação, devendo o funcionário ser registrado em nome da proponente;
- f) Certificado de destinação final de resíduos e rejeitos provenientes e compatíveis com as atividades da empresa, em plena validade;
- g) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado de no mínimo cinquenta por cento do valor estimado para a contratação dos lotes cotados, acompanhado da nota fiscal correspondente para a comprovação da efetiva entrega de peças e execução dos serviços de mão de obra.

**8.3** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

**NOTA IMPORTANTE:**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**8.4.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

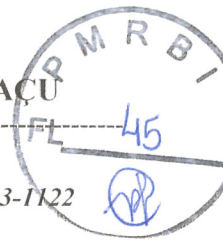
**9.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações.

9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00 horas

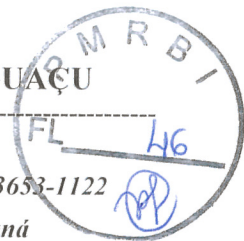
9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

**13.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.5.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**13.6.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.7.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

**14.1.** A **Secretaria de Viação** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**14.2.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.3.** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.4.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

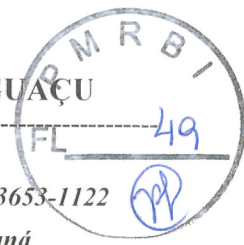




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

#### Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00  
1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00  
1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00  
1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00  
3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00  
3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

### SECRETARIA DE VIAÇÃO

#### Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

#### Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

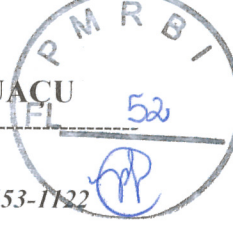
17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

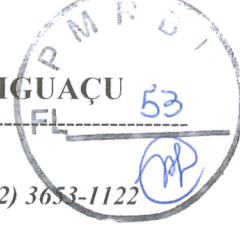
17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2021-PMRBI.

## 1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, conforme abaixo:

Lote: 1 - APLICAÇÃO: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E ANO 2008 N° 216					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARTUCHO BOMBA HIDRAULICA	2,00	UN	2.199,90	4.399,80
2	JOGO REPARO GIRO/SAPATA	4,00	UN	258,00	1.032,00
3	JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	2,00	UN	220,00	440,00
4	ADAPTADOR 13/16 OFRS	10,00	UN	32,90	329,00
5	TUBO BRUNIDO 76,2 MM	3,00	MT	739,90	2.219,70
6	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.020,50</b>
Lote: 2 - APLICAÇÃO: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120/140-G ANO 2000/2003 N°S 77 E 112					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO FG 120/140-G	3,00	UN	508,90	1.526,70
2	HASTE TEMPERADA 1 1/2	4,00	MT	368,90	1.475,60
3	EIXO MOTOR HIDRAULICO	2,00	UN	1.780,00	3.560,00
4	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO	5,00	UN	294,00	1.470,00
5	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	2,00	UN	368,90	737,80
6	ADAPTADOR COMANDO HIDRAULICO	5,00	UN	49,90	249,50
7	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.619,60</b>
Lote: 3 - APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 55-C ANO 1994 N° 30					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOGO REPARO HIDRAULICO DISTRIBUIDOR	2,00	UN	178,00	356,00
2	JOGO REPARO CILINDRO CAÇAMBA MICHIGAM	2,00	UN	282,00	564,00
3	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO MICHIGAM	2,00	UN	190,00	380,00
4	JOGO REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO MICHIGAM	2,00	UN	296,90	593,80
5	BOMBA DIREÇÃO MICHIGAM	1,00	UN	1.630,00	1.630,00
6	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>21.123,80</b>
Lote: 4 - APLICAÇÃO: ESCAVADEIRA CATERPILLAR 320-C ANO 2006 N° 138					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço	Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



				máximo	máximo total
1	HASTE TEMPERADA 85	2,00	MT	3.715,00	7.430,00
2	JOGO REPARO CAÇAMBA	2,00	UN	1.486,90	2.973,80
3	JOGO REPARO STICK	2,00	UN	1.664,90	3.329,80
4	PARAFUSO ALLEN 18X80MM	10,00	UN	48,00	480,00
5	TUBO 120 INTERNO BRUNIDO	2,50	MT	2.136,90	5.342,25
6	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>37.155,85</b>

Lote: 5 - APLICAÇÃO: CAMINHÃO VW 24.280 ANO 2013 N°S 276 E 279

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOGO REPARO BOMBA BASCULANTE	3,00	UN	194,90	584,70
2	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 8"	5,00	UN	149,90	749,50
3	JOGO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE 7"	5,00	UN	149,90	749,50
4	MANGUEIRA RETORNO 1 1/4	3,00	MT	116,90	350,70
5	TERMINAL FG90 1 1/16	8,00	UN	19,90	159,20
6	HASTE AÇO REDONDA RETIFICADA	4,00	MT	74,90	299,60
7	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	3,00	UN	2.336,90	7.010,70
8	VALVULA ACIONAMENTO CAÇAMBA	2,00	UN	736,90	1.473,80
9	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>28.977,70</b>

Lote: 6 - SETOR DIREÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO MB ATRON	2,00	UN	440,00	880,00
2	JOGO REPARO SETOR FORD F-12000	2,00	UN	465,90	931,80
3	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VW 24.280	2,00	UN	390,00	780,00
4	JOGO REPARO DIREÇÃO MB ATEGO	2,00	UN	392,90	785,80
5	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO VOLVO	2,00	UN	402,90	805,80
6	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO FORD VOLVO	2,00	UN	390,00	780,00
7	ROTATIVO BOMBA DIREÇÃO	4,00	UN	565,90	2.263,60
8	PLACA ENCOSTO BOMBA DIREÇÃO	4,00	UN	390,00	1.560,00
9	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>26.387,00</b>

Lote: 7 - APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533C ANO 2006 N° 139

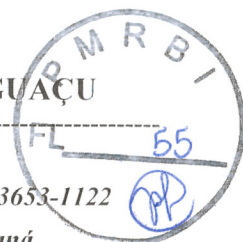
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	2,00	UN	6.800,00	13.600,00
2	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	2,00	UN	3.970,00	7.940,00
3	EIXO BOMBA HIDRO	2,00	UN	3.820,00	7.640,00
4	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	2,00	UN	2.126,90	4.253,80
5	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	1,00	UN	4.050,00	4.050,00
6	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	2,00	UN	640,00	1.280,00
7	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



<b>TOTAL</b>	<b>56.363,80</b>
--------------	------------------

Lote: 8 - APLICAÇÃO: ROLO LISO DYNAPAC CA-25-ST ANO 2000 N° 75

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	2,00	UN	5.470,00	10.940,00
2	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	2,00	UN	630,00	1.260,00
3	EIXO BOMBA HIDRO	2,00	UN	1.160,00	2.320,00
4	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	2,00	UN	560,00	1.120,00
5	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	1,00	UN	4.400,00	4.400,00
6	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	2,00	UN	640,00	1.280,00
7	BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	1,00	UN	6.830,00	6.830,00
8	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00

**TOTAL**      **45.750,00**

Lote: 9 - APLICAÇÃO: ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 ANO N° 387

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONJUNTO ROTATIVO PARA BOMBA HIDRO	2,00	UN	5.470,00	10.940,00
2	JOGO REPARO BOMBA HIDRO	2,00	UN	630,00	1.260,00
3	EIXO BOMBA HIDRO	2,00	UN	1.160,00	2.320,00
4	JOGO REPARO MOTOR HIDRAULICO HIDRO	2,00	UN	560,00	1.120,00
5	MOTOR VIBRAÇÃO ROLO	1,00	UN	4.400,00	4.400,00
6	JOGO REPARO COMANDO VIBRAÇÃO	2,00	UN	640,00	1.280,00
7	BOMBA DUPLA ENGRENAGEM	1,00	UN	6.830,00	6.830,00
8	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00

**TOTAL**      **45.750,00**

Lote: 10 - APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2012/2013 MCDELE 3CX 2018/19 N°S 280/220/370

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOGO REPARO GIRO/SAPATA	4,00	UN	732,00	2.928,00
2	JOGO REPARO COMANDO DIANTEIRO	4,00	UN	685,00	2.740,00
3	ADAPTADOR 13/16 OFRS	10,00	UN	32,90	329,00
4	BOMBA HIDRAULICA	1,00	UN	6.495,00	6.495,00
5	TUBO BRUNIDO 90M	3,00	MT	1.250,00	3.750,00
6	HASTE CROMADA 70MM	3,00	MT	1.698,00	5.094,00
7	MÃO DE OBRA (MECÂNICO)	80,00	HS	220,00	17.600,00

**TOTAL**      **38.936,00**

Lote: 11 - MATERIAIS

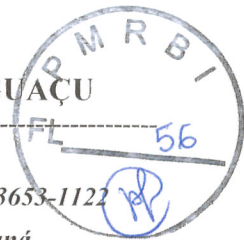
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO FUNDIDO NODULAR	30,00	KG	24,90	747,00
2	ELETRODO COMUM	5,00	KG	280,00	1.400,00
3	ELETRODO ESPECIAL	5,00	KG	895,90	4.479,50
4	CHAPA DE AÇO	20,00	KG	17,90	358,00
5	AÇO MACIÇO	25,00	KG	17,90	447,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



6	BUCHA DE AÇO	30,00	KG	24,90	747,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.179,00</b>
Lote: 12 - SERVIÇOS					
Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO RETIFICA	20,00	HS	178,00	3.560,00
2	SERVIÇO SOLDA	40,00	HS	178,00	7.120,00
3	SERVIÇO TORNO	60,00	HS	178,00	10.680,00
4	SERVIÇO DE BRUNIMENTO	15,00	HS	200,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.360,00</b>
<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL</b>					<b>R\$ 385.623,25</b>

1.2 O critério de julgamento será do **tipo menor preço por lote**.

1.3 A aquisição deverá ser por lote:

a) Em face da multiplicidade do objeto, optou-se então por agrupar os materiais/peças correlatos ao serviço mecânico em um mesmo item, por questões de logística, pois a proponente no mesmo deslocamento e visita resolveria praticamente todas as anomalias mecânicas apresentadas, ficando assim mais econômico e resolutivo a Administração Municipal.

1.4 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.4.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.5 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.6 Será aceito oferta em moeda brasileira.

1.7 Deverão ser cotados produtos de primeira qualidade sob pena de desclassificação ou não aceitação.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição será para substituir as peças danificadas por novas visando manter as máquinas sob a responsabilidade das secretarias em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

## 3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O fornecimento das peças deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis - prazo este que poderá ser dilatado conforme a necessidade de acordo com a gravidade dos reparos a serem feitos, e deverão ser entregues nas secretarias requisitantes, dentro do quadro urbano do município.

3.2. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (um) dois, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

3.3. Os produtos deverão ser genuínos ou homologados pelas montadoras.

3.4. Homologadas aquelas que por certidão das montadoras podem ser utilizadas no lugar das peças genuínas ou originais sem comprometer a segurança da máquina.

3.5. As peças, bem como os serviços, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 Os objetos serão pagos em até 30 (trinta) dias da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

4.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

4.2.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

4.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021 – PMRBI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2021-PMRBI**

4.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA QUANTO ÀS MÁQUINAS

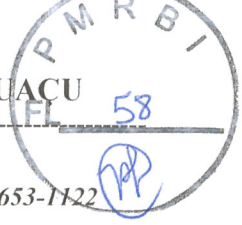
5.1 Socorrer as máquinas da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu as quais encontrarem-se sem condições de deslocamento pelas avarias em locais de ação de serviço da Prefeitura Municipal e transportá-las até a sede da empresa sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conta e responsabilidade da proponente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação. ***O Translado das máquinas até a sede da proponente ou até o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, conforme o caso, para a realização dos reparos não acarretará nenhum ônus para o município, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.***

5.2 Manter a equipe de serviço para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda à segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionários autorizados (cadastrados) em prazo máximo de 02 (duas) horas.

5.3 A proponente deverá manter estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de 02 (duas) máquinas da Prefeitura Municipal.

5.4 Manter local coberto para armazenar os veículos quando necessário a espera de peças.

5.5 Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

5.6 Executar os serviços somente depois de autorizados pelo Setor de Compras da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu.

5.7 Manter estoque suficiente de quantidade de peças necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

5.8 Em caso de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da proponente, será de sua inteira responsabilidade a conservação de estado da(s) máquina(s).

5.9 Os serviços deverão iniciar em até no máximo 02 (duas) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

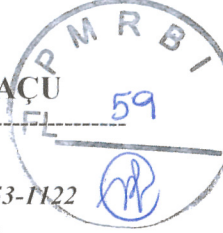
5.10 Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

5.11 A Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura Municipal de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

5.12 As proponentes deverão dar plenas e totais garantias de no mínimo 90 (noventa) dias aos serviços prestados, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

5.13 Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, de funcionários auditores credenciados pela Prefeitura Municipal e/ou pelo Órgão responsável pela máquina.

5.14 Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do equipamento, através do sistema informatizado.



5.15 Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como executar a respectiva lavagem final antes da entrega do mesmo ao Órgão.

5.16 Os serviços de revisão e/ou manutenção nas máquinas deverão ser executados nas próprias instalações da licitante vencedora, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados e comprovados pela contratada, é que as máquinas poderão ser trasladadas para outro local diferente, devendo para tal a proponente obter autorização expressa da Prefeitura Municipal.

## 6. FISCAL E GESTOR

6.1. Fica designado pela Administração como fiscal da Ata de Registro de Preços o Sr. Maximino Armiliato;

6.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Viação.

## 7. VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

7.1 Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7.2 Fonte do recurso: Livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_ como  
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou  
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar  
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos  
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do  
presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. \_\_/2021-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

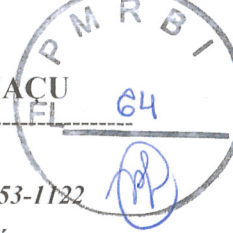
(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO),  
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal  
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal  
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei  
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

(Dados do Contador da empresa, assinatura e reconhecimento de firma)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. \_\_/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

( ) NÃO

( ) SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2021-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

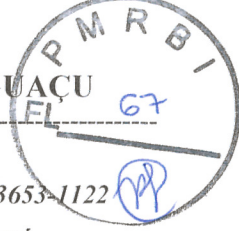
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451-0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

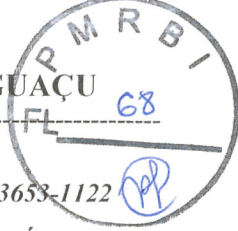
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
Material de Consumo  
4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00  
4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. xx/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

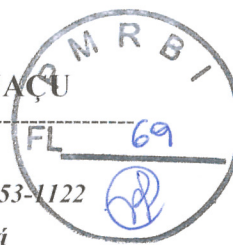
1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**



**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

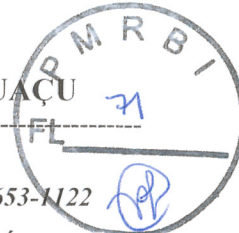
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

xx  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. xx/xxxx-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA xx, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
xx/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador da Carteira de Identidade nº. **xx/xx**, inscrito no CPF nº. **xx**, residente e domiciliado na **xx**, nº **xx**, **xx**, **xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

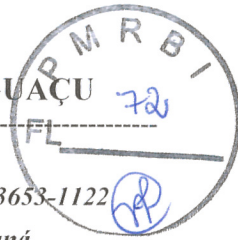
Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e terminando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

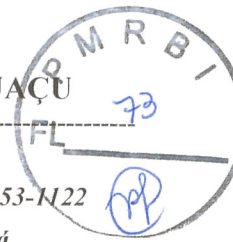




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1390-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1410-512-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.30.00.00

1550-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1560-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1570-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1430-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1440-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1590-000-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1600-504-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

1610-507-05-002-15.451.0005.2014-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

3780-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3790-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.30.00.00

3920-000-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

3930-504-08-002-20.606.0010.2035-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3820-000-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

3830-504-08-001-20.606.0010.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

4090-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

4100-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

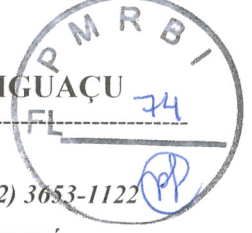
4110-000-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

4120-504-09-001-26.782.0020.2036-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;



- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

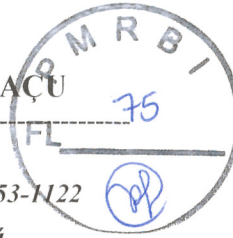
e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

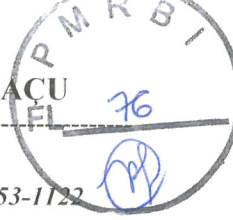
Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

### **Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

### **Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

xx  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 79

(RP)

MEMORANDO INTERNO

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de julho de 2021.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

## PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para a manutenção/recuperação de máquinas pesadas da frota municipal.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.

1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.

1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5.O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art. 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3-Da minuta do edital e seus anexos:





# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

#### 4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º, da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

#### Conclusão:

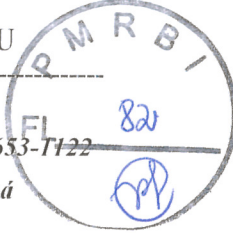
Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR/50.287



**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**

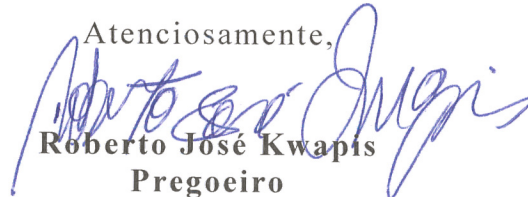
**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 13 de julho de 2021.**

**Ref.: Solicitação de autorização.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **62/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,

  
**Roberto José Kwapis**  
Pregoeiro

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro**

**Data: 13 de 07 de 2021.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

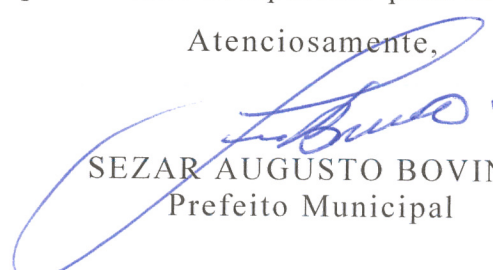
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 62/2021-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal